



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 011/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

*"Decreta Luto Oficial nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras
providências".*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **FLÁVIO JOSÉ DA SILVA**, que exerceu com honradez a função de Professor e Diretor na Escola Estadual Quinca Franco.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade durandeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial o dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo de labor o dia 15 de agosto de 2019, no âmbito do Município.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal